



DECRETO Nº 1826, de 21 de fevereiro de 2024.

Abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA, Prefeito Municipal de Pontão (RS), em exercício, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o previsto na Lei nº 1.356 de 21/02/2024, que “abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município”,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2024 (Lei Municipal nº 1.352 de 29 de dezembro de 2023) no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) oriundos de repasse do Governo Federal através do Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária nº 647220/2023, visando ações para recuperação e manutenção de Estradas Vicinais do Município de Pontão, e R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) de contrapartida do Município.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

0701 15 451 0021 2307	48733.3-	MAPA- RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
33309300000000	1700	O 49538.7 -INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES –	R\$ 50,00
33309300000000	1500	O 49149.7- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$
		100,000	
33309300000000	1700	O 49012.1- MATERIAL DE CONSUMO-	R\$
		100,000	
33309300000000	1500	O 49258.2- OUTROS.SERV. TERCEIROS-	R\$
		6.650,00	
33309300000000	1700	O 48734.1- OUTROS.SERV. TERCEIROS-	R\$
		143.000,00	
44905100000000	1700	O 49128.4- OBRAS E INSTALAÇÕES-	R\$ 100,00

TOTAL: R\$ 150.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

- a) R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais) oriundos de repasse do Governo Federal através do Convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária nº 647220/2023, visando ações para recuperação e manutenção de Estradas Vicinais do Município de Pontão.
- b) R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais) de contrapartida do Município, oriundos do SUPERÁVIT do exercício anterior na fonte de recursos 1500 “Recurso livre”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ELEANDRO CAIGARA

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Rosicler T. Dalchiavon

Secretária de Administração